

RESOLUÇÃO CMAS Nº 044/2025

Dispõe sobre Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2026/2029.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Cruz - CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 156, de 08 de abril de 1996, alterada pela Lei Municipal Nº 569 de 23 de Novembro de 2016 que Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alterado pela Lei Nº 827 de 23 de Fevereiro de 2024 – em reunião ordinária, do dia 22 de Dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, respectivamente nos artigos 203 e 204 que fundamentam a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) 1993 respectiva atualização 2012, em seu artigo 30 – inciso III que determina a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS que estabelece as diretrizes de gestão, instâncias de articulação, pactuação e financiamento;

CONSIDERANDO as resoluções do CNAS que tratam da elaboração do Plano de Assistência Social (seja municipal, estadual ou federal) como um instrumento estratégico de planejamento que deve seguir essas normativas e ser aprovado pelo respectivo Conselho de Assistência Social, com base em um diagnóstico socioterritorial participativo;

CONSIDERANDO prioritariamente que o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS constitui instrumento estratégico de gestão e de descentralização democrática da Política de Assistência Social, garantindo a participação efetiva de usuários, trabalhadores e demais segmentos representativos;


RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o Quadriênio 2026/2029, após apresentação, análise e discussão, deliberou parecer favorável, por atender as normativas vigentes, em cumprimento aos parâmetros técnicos e legais que compõem a estrutura do referido Plano.

Artigo 2º - Fica este colegiado responsável em acompanhar e avaliar a execução do PMAS 2026-2029 de forma anual, garantindo a participação efetiva do controle social e o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social neste município.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruz – CE, aos 22 de Dezembro de 2025.



Jéssica Edna Silveira Muniz

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2024/2026**